



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DRF MACEIÓ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: https://ctec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=248bbe14-dbf0-4b06-b197-682107edad3f

CPF/CNPJ: 10.273.548/0001-69
Nome: MUNICIPIO DE CORTES
Nº processo: 11277-732.221/2022-31

Representação Pessoa Jurídica - MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO - PREVIDENCIÁRIO - PARCELAMENTO PARCWEB - ÓRGÃOS PÚBLICO
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO

Itens Verificados	
Requerimento de Parcelamento de Débitos perante a RFB (quando o requerente for Estado, Distrito Federal ou Município), conforme Anexo II da IN RFB nº 1891/2019;	✓
cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS) que comprove o pagamento da 1ª (primeira) parcela;	✗
Autorização para Retenção em Fundo de Participação;	✓
cópia autenticada do ato de nomeação ou de posse do representante legal do Estado, do Distrito Federal ou do Município;	✓
Se o requerimento for assinado por procurador, apresentar procuração, pública ou particular. O instrumento de procuração deve conter poderes específicos para confissão de dívida ou parcelamento;	✗
cópia da petição de desistência devidamente protocoladas, no caso de os débitos se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, comprovando que o sujeito passivo desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo;	✗



DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A SEREM PARCELADOS

* É possível verificar a lista de processos e débitos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

A) Débitos controlados em processos (um processo agrupa a dívida de vários tributos e período de apuração/competência)

* É possível verificar a lista de processos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

Relacionar abaixo nº Processo ou DEBCAD (ex: 12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99; 15.123.456-7; 17.345.678-9)

B) Débitos NÃO controlados em processos (a dívida ainda está individualizada por tributo e período de apuração/competência)

Código de receita do tributo	Período de apuração ou competência	Data de vencimento	Valor originário (sem juros ou multa)
CNPJ: 10.273.548/0001-69			
2402	03/2021	20/04/2021	65.912,69
2402	04/2021	20/05/2021	7.504,91
2402	05/2021	20/06/2022	2.583,70
2402	02/2022	20/03/2022	48,66
2402	07/2022	20/08/2022	29.390,75
		TOTAL	105.440,71
CNPJ: 11.444.094/0001-04			
2402	03/2021	20/04/2021	10.205,33
2402	04/2021	20/05/2021	2.371,48
2402	02/2022	20/03/2022	5.470,62
2402	11/2021	20/12/2021	5.470,62
		TOTAL	18.047,63
CNPJ: 10.373.148/0001-25			
2402	03/2021		167.745,52
2402	04/2021	20/05/2021	25.244,64
2402	05/2021	20/06/2021	52.961,45
2402	06/2021	20/07/2021	67.466,07
2402	07/2021	20/08/2021	49.736,01
2402	08/2021	20/09/2021	25.110,96
2402	09/2021	20/10/2021	52.804,26
2402	10/2021	20/11/2021	51.999,95
2402	11/2021	20/12/2021	51.090,30

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CORTÊS

ADRIANA DUAS GARCIA DE SOUZA MOTA

Fone: (81) 98176-9406

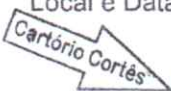
Redonhego por SEMELHANÇA a firma de: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA Em test. da verdade, em 08/08/2022, compareceu a este Cartório a Srta. MACIANE DE FREITAS, filha de Srs. SAMPALLO BORBA e Srs. SAMPALLO BORBA, inscrita em RG nº 0,95 - FERC: R\$ 0,48 - FERM: R\$ 0,05 - FUNSEG: R\$ 0,10 - ISS: R\$0,33. TOTAL: R\$ 6,19

Selo: 0129791.WK309202201.00122 06/10/2022 12:22:49

Consulte autenticidade em www.cjpe.jus.br/selodigital

* Caso necessite de mais linhas, utilizar mais cópias desse demonstrativo

Local e Data: _____



Assinatura: Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

Nome de quem assina: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 248b6e14-0bfb-46b6-bf97-682fd7edad3f



TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

Declara, ainda, estar ciente e de acordo com relação às seguintes condições:

- todas as **comunicações e notificações** relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do **Portal e-CAC**, acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal>>, em:
 - >> *Caixa Postal* ou
 - >> *Processos Digitais (e-Processo)* >> *Comunicados e Intimações*
- deverá acessar periodicamente o **Portal e-CAC** para acompanhamento da situação do parcelamento;
- o presente requerimento de parcelamento importa em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 - Código do Processo Civil; e
- o parcelamento será rescindido em caso de **falta de pagamento** de 3 (três) prestações, consecutivas ou não; ou de até 2 (duas) prestações, caso todas as demais estejam pagas ou a última prestação do parcelamento esteja vencida.

Local e Data: CORTÊS,

Assinatura: Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Nome de quem assina: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A) Documentos obrigatórios

1. Requerimento de parcelamento
2. Discriminativo dos débitos a serem parcelados, devidamente preenchido
3. Ato de nomeação ou posse do representante
4. Documento de identificação do representante



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



ANEXO II
REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB
ENTIDADES DO PODER PÚBLICO

Identificação da entidade do poder público (estado, distrito federal e município):

Entidade: MUNICÍPIO DE CORTÊS

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Representante legal:

Nome: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

CPF: 437.736.954-53, Cargo: PREFEITA

Contato:

Telefone: (81) 99964-2892 Nome: DOGIVALDO

REQUERIMENTO

A entidade do Poder Público acima identificada requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o **parcelamento dos débitos discriminados** conforme os seguintes parâmetros:

Modalidade (marque apenas <u>uma</u> opção):	Quantidade de parcelas [ex: 36 (trinta e seis)]
<input checked="" type="checkbox"/> Simplificado	60 ()
<input type="checkbox"/> Ordinário	<input type="checkbox"/> Quantidade máxima de parcelas (até 60x)

* Base legal: Instrução Normativa RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A entidade do Poder Público declara que está de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte deste processo de parcelamento, e que **autoriza**:

Cláusula 1ª - a **retenção**, no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou Fundo de Participação dos Estados (FPE), do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação;

Cláusula 2ª - a **retenção** do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do FPM ou do FPE, bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso a parcela não tenha sido plenamente quitada;

Cláusula 3ª - em caso de atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, a **retenção** do valor correspondente à mora no FPM ou FPE; e

Cláusula 4ª - o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª a 3ª à União.

Assinatura: Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CORTÊS
ADRIANA DUPAS GARCIA DE SOUZA MOTTA
Fone: (81) 98176-9406

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA. Em test. da verdade, eu, MACIANE SILVA DE FREITAS, escrevente, dou fe. Emol.: R\$ 4,28 - TSNR: R\$ 0,95 - FERC: R\$ 0,48 - FERM: R\$ 0,05 - FUNSEG: R\$ 0,10 - TOTAL: R\$ 5,86

Selo: 0129791.ZNV09202201.00006 20/09/2022 11:10:00
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://stee.tce-pe.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 248b0e14-0b5b-40b6-b197-682c1d7edad31f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Número do Processo	11277.732221/2022-31
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	10.273.548/0001-69
Nome do Contribuinte	MUNICIPIO DE CORTES
Data de Protocolo	07/10/2022

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 248bbe14-0bfb-4db6-bf97-e82fd7edad3f



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

PROCESSO: 11277.732221/2022-31
CONTRIBUINTE: MUNICÍPIO DE CORTÊS
CNPJ/CPF: 10.273.548/0001-69

ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO

DESPACHO Nº 14./2022.

Em resposta ao pedido de Parcelamento da lei nº 10522/2002, modalidade Simplificada, da(s) divergência(s) de GFIP das competências discriminadas abaixo:

CNPJ	COMPETÊNCIA	Valor Original
10.273.548/0001-69	03/2021	65.912,69
10.273.548/0001-69	04/2021	7.504,91
10.273.548/0001-69	05/2021	2.583,70
10.273.548/0001-69	02/2022	48,66
10.273.548/0001-69	07/2022	29.390,75
11.444.094/0001-04	03/2021	10.205,33
11.444.094/0001-04	04/2021	2.371,48
11.444.094/0001-04	02/2022	5.470,62
10.373.148/0001-25	03/2021	167.745,52
10.373.148/0001-25	04/2021	25.244,64
10.373.148/0001-25	05/2021	52.961,45
10.373.148/0001-25	06/2021	67.466,07
10.373.148/0001-25	07/2021	49.736,01
10.373.148/0001-25	08/2021	25.110,96
10.373.148/0001-25	09/2021	52.804,26
10.373.148/0001-25	10/2021	51.999,95
10.373.148/0001-25	11/2021	52.358,56
10.373.148/0001-25	12/2021	51.090,30
10.373.148/0001-25	01/2022	36.605,16
10.373.148/0001-25	02/2022	81.374,72
10.373.148/0001-25	03/2022	46.534,81
10.373.148/0001-25	04/2022	51.877,08
10.373.148/0001-25	05/2022	48.749,78

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 248bbe14-0bfb-4db6-bf97-682df7edad3f

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 11277.732221/2022-31
INTERESSADO: 10273548000169 - MUNICIPIO DE CORTES

**TERMO DE REGISTRO DE MENSAGEM NA CAIXA POSTAL -
COMUNICADO**

O destinatário recebeu mensagem com acesso aos documentos relacionados abaixo por meio de sua Caixa Postal na data de 18/11/2022 13:02:00.

Despacho - [14.051/2022]

Data do Documento = 16/11/2022

Documento de Expediente Principal no Processo = NA

Número do Documento = 14.051/2022

Pedido de Parcelamento Município - Requerimento de Parcelamento

Gps - Guia da Previdência Social - GPS referente ao Pagamento da 1ª Parcela

Comunicado --

Data do Documento = 24/10/2022

Documento de Expediente Principal no Processo = NA

Número do Documento = 2.588/2022

A data da ciência, para fins de prazos processuais, será a data em que o destinatário efetuar consulta à mensagem na sua Caixa Postal ou, não o fazendo, o 15º (décimo quinto) dia após a data de entrega acima informada.

DATA DE EMISSÃO : 18/11/2022

Realizar Ciência
NARA BARBOSA BEZERRA
PARCOPP-EOPP-DEVAT04-VR
EOPP-DEVAT04-VR
VR 04RF DEVAT



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 248bb14-0bfb-406-bf97-889d7edad3f

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome MUNICIPIO DE CORTES		CNPJ/CPF 10.273.548/0001-69
Logradouro CEL JOSE BELARMINO, 48,		
Bairro	Cidade/UF CORTES/PE	CEP 55525-000
Assunto do Processo		Nº Processo/Dossiê 11277.732221/2022-31

COMUNICADO Nº 2.588/2022

Sr.(a) Gestor(a)

Seguem documentos em anexo, referente ao Pedido de Parcelamento/Reparcelamento da lei 10522/2002, modalidade Simplificada/Ordinária.

Lembramos que o não pagamento da primeira parcela ou pedágio até a data do vencimento implicará cancelamento do pedido.

Solicitamos que após efetuar o pagamento da 1ª parcela que seja efetuada a juntada do comprovante de pagamento a este processo.

Visando agilizar a comunicação e o atendimento das demandas do município, orientamos que seja adotado o Domicílio Tributário Eletrônico(DTE) no portal e-cac.

Equipe de Órgãos do Poder Público - EOPP - 4 RF
Membro de Equipe
Matr.
Documento Assinado Digitalmente



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 248bb14-0bfb-406-bf97-889d7edad3f

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome MUNICIPIO DE CORTES		CNPJ/CPF 10.273.548/0001-69
Logradouro CEL JOSE BELARMINO, 48,		
Bairro	Cidade/UF CORTES/PE	CEP 55525-000
Assunto do Processo		Nº Processo/Dossiê 11277.732221/2022-31

COMUNICADO Nº 2.588/2022

Sr.(a) Gestor(a)

Seguem documentos em anexo, referente ao Pedido de Parcelamento/Reparcelamento da lei 10522/2002, modalidade Simplificada/Ordinária.

Lembramos que o não pagamento da primeira parcela ou pedágio até a data do vencimento implicará cancelamento do pedido.

Solicitamos que após efetuar o pagamento da 1ª parcela que seja efetuada a juntada do comprovante pagamento a este processo.

Visando agilizar a comunicação e o atendimento das demandas do município, orientamos que seja adotado o Domicílio Tributário Eletrônico(DTE) no portal e-cac.

Equipe de Órgãos do Poder Público - EOPP - 4 RF
Membro de Equipe
Matr.
Documento Assinado Digitalmente



DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A SEREM PARCELADOS


* É possível verificar a lista de processos e débitos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

A) Débitos controlados em processos (um processo agrupa a dívida de vários tributos e período de apuração/competência)

* É possível verificar a lista de processos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

Relacionar abaixo nº Processo ou DEBCAD (ex: 12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99; 15.123.456-7; 17.345.678-9)

B) Débitos NÃO controlados em processos (a dívida ainda está individualizada por tributo e período de apuração/competência)

Código de receita do tributo	Período de apuração ou competência	Data de vencimento	Valor originário (sem juros ou multa)
	CNPJ: 11.444.094/0001-04	FUNDO DE ASS.SOCIAL	VALORES
11.3801	11/2022	20/12/2022	16.413,94
.4601	11/2022	20/12/2022	460,15
		TOTAL	16.874,09
	CNPJ: 10.373.148/0001-25	FUNDO DE SAÚDE	
11.3801	11/2022	20/12/2022	91.334,98
16.4601	11/2022	20/12/2022	1.204,05
		TOTAL	92.539,03
	CNPJ: 10.273./0001-69	PREFEITURA	
11.3801	11/2022	20/12/2022	106.709,17
16.4601	11/2022	20/12/2022	4.303,85
		TOTAL	111.013,02
			
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA. Em test. da verdade, eu, <u>marcela</u> MARCELA MARIA DE SOUZA, escrevente, dou fé. Emol.: R\$ 4,54 - TSNR: R\$ 1,01 - FERC: R\$ 0,50 - FERM: R\$ 0,05 - FUNSEG: R\$ 0,10 - ISS: R\$0,35 - TOTAL: R\$ 6,55			
Selo: 0129791.WRE11202201.00528 03/02/2023 11:53:11 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital			
TOTAL DA COMPETÊNCIA			220.426,14

* Caso necessite de mais linhas, utilizar mais cópias desse demonstrativo

Local e Data: CORTÉS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Assinatura: Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba
 Nome de quem assina: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A SEREM PARCELADOS



* É possível verificar a lista de processos e débitos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

A) Débitos controlados em processos (um processo agrupa a dívida de vários tributos e período de apuração/competência)

* É possível verificar a lista de processos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

Relacionar abaixo nº Processo ou DEBCAD (ex: 12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99; 15.123.456-7; 17.345.678-9)

B) Débitos NÃO controlados em processos (a dívida ainda está individualizada por tributo e período de apuração/competência)

Código de receita do tributo	Período de apuração ou competência	Data de vencimento	Valor originário (sem juros ou multa)
	CNPJ: 10.273.0001-69	PREFEITURA	VALORES
11.3801	13/2022	20/12/2022	47.407,61
16.4601	13/2022	20/12/2022	2.370,40
		TOTAL	49.778,01
	CNPJ: 11.444.094/0001-04	FUNDO DE ASS.SOCIAL	
	13/2022	20/12/2022	9.142,00
	13/2022	20/12/2022	457,12
		TOTAL	9.599,12
	CNPJ: 10.373.148/0001-25	FUNDO DE SAÚDE	
	13/2022	20/12/2022	9.717,13
	13/2022	20/12/2022	485,85
		TOTAL	10.202,98
		TOTAL DA COMPETÊNCIA	69.580,11
		TOTAL GERAL À PARCELAR	576.690,80

* Caso necessite de mais linhas, utilizar mais cópias desse demonstrativo

Local e Data: CORTÊS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Assinatura: Márcia de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Nome de quem assina: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 248bbe14-0bfb-40b6-bf97-e82df7edad3f



DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A SEREM PARCELADOS

* É possível verificar a lista de processos e débitos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

A) Débitos controlados em processos (um processo agrupa a dívida de vários tributos e período de apuração/competência)

* É possível verificar a lista de processos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

Relacionar abaixo nº Processo ou DEBCAD (ex: 12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99; 15.123.456-7; 17.345.678-9)

B) Débitos NÃO controlados em processos (a dívida ainda está individualizada por tributo e período de apuração/competência)

Código de receita do tributo	Período de apuração ou competência	Data de vencimento	Valor originário (sem juros ou multa)
CNPJ: 11.444.094/0001-04			
11.3801	12/2022	FUNDO DE ASS.SOCIAL	VALORES
16.4601	12/2022	20/01/2023	15.822,04
		20/01/2023	418,94
		TOTAL	16.240,98
CNPJ:10.373.148/0001-25			
11.3801	12/2022	FUNDO DE SAÚDE	
16.4601	11/2022	20/01/2023	98.928,56
		20/01/2023	1.139,27
		TOTAL	100.067,83
CNPJ:10.273./0001-69			
11.3801	12/2022	PREFEITURA	
16.4601	12/2022	20/01/2023	114.689,51
		20/01/2023	4.285,44
		TOTAL	118.975,00
		TOTAL DA COMPETÊNCIA	235.283,81

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CORTÉS
 ADRIANA DUPAS GARCIA DE SOUZA MOTTA
 Fone: (81) 98176-9406

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA. Em test. da verdade, eu, MARCELA MARIA DE SOUZA, escrevente, dou fé. Emolp. R\$ 4,54 - TSNR: R\$ 1,01 - FERC: R\$ 0,50 - FERM: R\$ 0,05 - FUNSEG: R\$ 0,10 - ISS: R\$0,35 - TOTAL: R\$ 6,55

Selo: 0129791.LBE11202201.00530 03/02/2023 11:53:11
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

* Caso necessite de mais linhas, utilizar mais cópias desse demonstrativo

Local e Data: CORTÉS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Assinatura: *Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba*

Nome de quem assina: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2486be14-0b6b-40b6-bf97-682fd7ed4d3f

Declara, ainda, estar ciente e de acordo com relação às seguintes condições:

- todas as **comunicações e notificações** relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do **Portal e-CAC**, acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitaefederal>>, em:
 - >> *Caixa Postal* ou
 - >> *Processos Digitais (e-Processo)* >> *Comunicados e Intimações*
- deverá acessar periodicamente o **Portal e-CAC para acompanhamento** da situação do parcelamento;
- o presente requerimento de parcelamento importa em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 - Código do Processo Civil; e
- o parcelamento será rescindido em caso de **falta de pagamento** de 3 (três) prestações, consecutivas ou não; ou de até 2 (duas) prestações, caso todas as demais estejam pagas ou a última prestação do parcelamento esteja vencida.

Local: *Cartório Cortês* Data: CORTÊS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Assinatura: *Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*

Nome de quem assina: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A) Documentos obrigatórios

1. Requerimento de parcelamento
2. Discriminativo dos débitos a serem parcelados, devidamente preenchido
3. Ato de nomeação ou posse do representante
4. Documento de identificação do representante



ANEXO II
REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB
ENTIDADES DO PODER PÚBLICO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: https://ctce.ctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=248bbe14-0bfb-40b6-bf97-e82fd7edad3f

Form fields for identification: Entidade: MUNICIPIO DE CORTÉS, CNPJ: 10273548000169, Representante legal: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, CPF: 427.736.954-53, Cargo: PREFEITA, Contato: Telefone: (81) 99964-2892, Nome: DOGIVALDO

REQUERIMENTO

A entidade do Poder Público acima identificada requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o parcelamento dos débitos discriminados conforme os seguintes parâmetros:

Form fields for modalities: Modalidade (Simplificado checked, Ordinário unchecked), Quantidade de parcelas (60 SESENTA), Quantidade máxima de parcelas (até 60x) unchecked

* Base legal: Instrução Normativa RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A entidade do Poder Público declara que está de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte deste processo de parcelamento, e que autoriza:

- Cláusula 1ª - a retenção, no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou Fundo de Participação dos Estados (FPE), do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação;
Cláusula 2ª - a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do FPM ou do FPE, bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso a parcela não tenha sido plenamente quitada;
Cláusula 3ª - em caso de atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, a retenção do valor correspondente à mora no FPM ou FPE; e
Cláusula 4ª - o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª a 3ª à União.

Assinatura: Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba



VIDE VERSO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

 **Receita Federal**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 248bbe14-0bfb-4db6-bf97-e82fd7edad3f

Número do processo: 10271.283992/2021-05

Nome do contribuinte: MUNICÍPIO DE CORTES

CNPJ: 10..273.548/0001-69

Comunicado

Senhor (a) Gestor (a),

Informamos que sua solicitação está sendo atendida em outro processo, que criamos para atender especificamente essa demanda. Dessa forma, solicitamos que acompanhe sua solicitação por meio do **processo de nº 11277.732221/2022-31**.

Bruno Rosa Nogueira
Assistente-Técnico Administrativo
Matrícula Siape 2195656
Documento Assinado Digitalmente



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB - Consulta de Acompanhamento de Parcelamento(s)

CNPJ: 10.273.548/0001-69 - MUNICIPIO DE CORTES

Selecione um dos parcelamentos para a consulta ao Extrato de Parcelamento:

PARCELAMENTO(S) REALIZADOS(S) NA UNIDADE DA RFB

Nº Parcelamento	Modalidade	Data da Negociação	Situação de Parcelamento	Saldo Devidor (R\$)	Dt. Atualiza
608512010	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	27/12/2012	RESCINDIDO	-	01/04/20
608512067	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	27/12/2012	RESCINDIDO	-	01/04/20
614235006	Lei 11.960 OPP - Patronal	27/08/2009	RESCINDIDO	-	04/10/20
615883681	Lei 11.960 OPP - Passível de Retenção	27/08/2009	RESCINDIDO	-	04/10/20
615766528	Lei 11.960 OPP - Passível de Retenção	27/08/2009	RESCINDIDO	-	01/04/20
617825718	Lei 11.960 OPP - Patronal	27/08/2009	RESCINDIDO	-	30/06/20
620508902	Lei 12.810 OPP	27/08/2009	LIQUIDADO	0,00	10/10/20
628353804	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	19/07/2013	ATIVO (EM DIA) ✓	10.616.923,05	01/03/20
636921562	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	03/12/2018	RESCINDIDO	-	22/12/20
643366858	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	08/02/2021	ATIVO (EM DIA) ✓	223.360,04	01/03/20
		18/11/2022	ATIVO (EM DIA) ✓	1.384.579,63	01/03/20

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de 6 meses consecutivos ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor de parcelas também será considerado inadimplência.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não geram direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados são utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Protocolo de Envio de Solicitação de Juntada de Documento



Protocolo: **10274699040031**

Data/hora do envio: **02/03/2023 10:03:44**

Processo/Procedimento: **10271.283992/2021-05**

Solicitante: **10.273.548/0001-69 - MUNICIPIO DE CORTES**

Relação do Solicitante com o processo: **Interessado Principal**

Responsável pelo Envio: **289.901.104-91 - DOGIVALDO BEZERRA DA SILVA**

Perfil do Responsável pelo Envio: **Procurador**

A solicitação de juntada de documento foi enviada com sucesso. A solicitação será analisada e o resultado da análise será enviado para a Caixa Postal do contribuinte e/ou seu representante legal, no e-CAC.

Acompanhe o resultado da avaliação da sua solicitação na sua Caixa Postal ou na opção "Consultar Solicitações de Juntada de Documento", acessada por intermédio da opção "Processos Digitais" no e-CAC.

Através do app e-Processo, você pode também consultar as informações e acompanhar o andamento desse Processo, bem como consultar os documentos e solicitar juntada de documentos. O app e-Processo está disponível para dispositivos móveis nas lojas de aplicativos Google Play Store, para o sistema Android, e Apple Store, para o sistema iOS.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 248bbe14-0bfb-40b6-bf97-e82fd7edad3f

TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 248bbe14-0bfb-40b6-bf97-682fd7edad3f

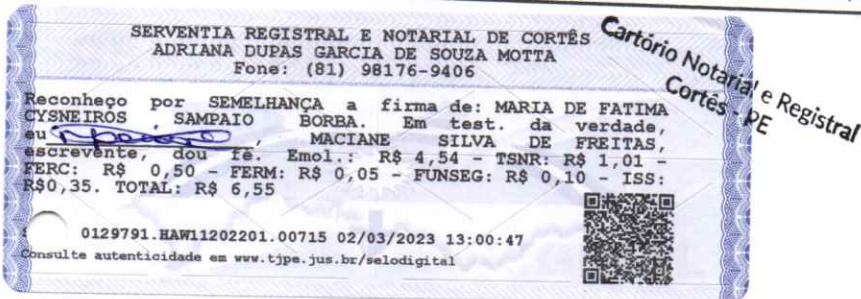
Declara, ainda, estar ciente e de acordo com relação às seguintes condições:

- todas as **comunicações e notificações** relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do **Portal e-CAC**, acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal>>, em:
 - >> Caixa Postal ou
 - >> Processos Digitais (e-Processo) >> Comunicados e Intimações
- deverá acessar periodicamente o **Portal e-CAC para acompanhamento** da situação do parcelamento;
- o presente requerimento de parcelamento importa em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 - Código do Processo Civil; e
- o parcelamento será rescindido em caso de **falta de pagamento** de 3 (três) prestações, consecutivas ou não; ou de até 2 (duas) prestações, caso todas as demais estejam pagas ou a última prestação do parcelamento esteja vencida.

Local e Data: CORTÉS, 03 DE MARÇO DE 2023

Assinatura: *Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba*

Nome de quem assina: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A) Documentos obrigatórios

1. Requerimento de parcelamento
2. Discriminativo dos débitos a serem parcelados, devidamente preenchido
3. Ato de nomeação ou posse do representante
4. Documento de identificação do representante